



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 4410

Data 02/09/21 Horário 15h

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 533

Autor SERGIO NOGUEIRA - PSDB

O Vereador que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **Requer à mesa, que seja endereçado ao Dr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal de Dourados e ao Dr. Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, solicitando informações atualizadas sobre inexistência de nomenclatura e localização das ruas abaixo.**

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, solicitar informações atualizadas sobre a inexistência de nomenclatura oficial, juntamente com o mapa do bairro, das seguintes ruas: **rua W 27/Q- 169, L 01ª no Jardim Água Boa, rua Projetada Três EVQ,09, L18 no Estrela Verá, rua Projetada Dois Q09, L03 no Estrela Verá, rua Projetada 1Q04, L02 no Jardim Shekina, Rua 10 no BNH III Plano e rua Projetada Seis no Jardim Vitória**, para fins de elaboração de projeto de lei, denominando oficialmente o local.

Diante disto venho por meio deste requerer da secretaria competente, que seja analisado e encaminhado uma resposta com urgência.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 02 DE SETEMBRO DE 2021

**SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB**

Lido
Na Sessão de 02/09/21

30ª SESSÃO ORDINÁRIA 02/09/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(P)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(X)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários _____

Ausentes ()

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 4411

Data 02/09/21 Horário 15h

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 534

Autor SERGIO NOGUEIRA - PSDB

O Vereador que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, **Requer à Mesa Diretora, informações sobre a possibilidade de implantação do Projeto de Decreto Legislativo que Cria a Escola do Legislativo, no Âmbito da Câmara Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras Providências.**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de decreto legislativo ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis. No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo de Dourados tem por objeto aproximar a sociedade das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil (rede pública e privada e ensino), que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo. Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Dourados, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade em geral ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Diante disto venho por meio deste requerer, que seja analisado e encaminhado uma resposta.

Segue anexo projeto.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 02 DE SETEMBRO DE 2021


SERGIO NOGUEIRA
VEREADOR - PSDB

Lido
Na Sessão de 02/09/21

30. SESSÃO ORDINÁRIA 02/09/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ischy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sui - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(X)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho - DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis 19

Votos contrários _____

Ausentes 1

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____

***CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo:

I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Dourados suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e

com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Dourados; XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVII - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVIII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

XIX - integrar, quando possível, o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares e servidores em videoconferências e treinamentos à distância.

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo de Dourados terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidos servidores efetivos, comissionado ou Vereadores designados pela Mesa Diretora.

§ 2º O Conselho Geral será formado por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; pelo Diretor Jurídico; pelo Diretor Administrativo, por um Assessor Legislativo e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

§ 3º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Dourados será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º O Regimento Interno da Escola do Legislativo de Dourados deverá ser elaborado pelos membros do Conselho Geral e aprovado e editado em votação no plenário em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 6º A Escola do Legislativo de Dourados integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Para atender as despesas decorrentes deste decreto serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de decreto legislativo ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis. No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo de Dourados tem por objeto aproximar a sociedade das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil (rede pública e privada e ensino), que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo. Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Dourados, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade em geral ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

Assim sendo, com a eventual aprovação da presente proposição esta Casa Legislativa estará na vanguarda dos legislativos municipais, contribuindo decisivamente para a formação de uma consciência política e do exercício pleno da cidadania. Ante o exposto, em razão da relevância deste Projeto de Decreto Legislativo que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres Pares, solicitamos o imprescindível apoio à sua aprovação.